



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 01;02 e 05 a 09/12/2016.

PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:

50.069/84-9856/11 (Petição nº 2186/15) LUCILENE BATISTA SGOBIN, Certifique-se, em 30 dias para certidão. Em 01.12.16; **51.380/86-3395/14 (Petição 5022/16)** anexa ao P.A. nº 51.380/86) SHARE IMVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Certifique-se, em 30 dias p/ duas certidões. Em 01.12.16; **53.042/88-6208/05 (Petição nº 5268/16)** ERICA FABIANA SOARES DA SILVA. Em 02.12.16; **4449/95 (Petição nº 4726/16)** AFONSO CAMILO SILVA. Em 02.12.16; **9860/12-7626/16 (Petição nº 5357/16)** AX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Em 02.12.16; **8401/16 FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO.** Em 05.12.16; **2.244/74-10.458/15 (Petição nº 5261/16)** IDELI BATISTA DOS SANTOS. Em 05.12.16; **51.380/86-3395/14 (Petição 5022/16)** anexa ao P.A. nº 51.380/86) SHARE IMVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Certifique-se, em 30 dias p/ certidão de áreas e datas. Em 05.12.16; **4714/98-4716/98 (Petição nº 5136/16)** ARISTIDES GONÇALVES JÚNIOR. Em 05.12.16; **4888/01-10.784/15 (Petição nº 5393/16)** ALINE MURIEL DOS SANTOS SILVA. Em 05.12.16; **3561/03-10.421/15 (Petição nº 5410/16)** JOSE ROBERTO DA SILVA. Em 05.12.16; **5490/03-6583/10 (Petição nº 5260/16)** JAIRO RODRIGUES BATISTA. Em 05.12.16; **8230/05-5985/10 (Petição nº 5107/16)** DEBORA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS. Em 05.12.16; **5863/94 (Petição nº 5300/16)** ROGÉRIO VIVEIROS. Em 06.12.16; **51.430/85-6608/16 (Petições nºs 5362/16 e 5363/16)** ANA CECÍLIA COSTA FONSECA, Certifique-se, em 30 dias para duas certidões. Em 07.12.16; **3034/04-5784/08 (Petição nº 5129/16)** GIACOMO GRANDO. Em 07.12.16; **2054/99-10.730/15 (Petição nº 5251/16)** VALTER DELEGIDO SANTOS. Em 07.12.16; **8605/13 (Petição nº 5283/16)** GAETANO MARIO MANGIA GOMES. Em 07.12.16; **3034/04-5784/08 (Petição nº 5129/16)** GIACOMO GRANDO, Certifique-se em 30 dias p/ a certidão retificada mantendo o nº 430/16. Em 08.12.16; **50.240/90-6026/07 (Petição nº 5450/16)** JOSÉ LUIZ VIEIRA. Em 09.12.16; **8499/16 WILLIAM BUTLER.** Em 09.12.16. **8681/16 GIOVANNA CELIA ZAMPERLINI FERREIRA.** Em 09.12.16.

Para os seguintes PROCESSOS Nºs: 4449/95 (Petição nº 4726/16) AFONSO CAMILO SILVA, À SEAL. Que o requerente apresente cópia da planta aprovada. Em 01.12.16; **5652/03-7925/16 (Petição nº 5332/16)** ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, À SEAL. Que o requerente apresente memorial descritivo da unificação conforme licença nº 1038/05, com R.Técnico. Em 01.12.16; **636/98-9141/99 (Petição nº 5276/16)** ELIANE DAS GRAÇAS LAGE DE OLIVEIRA, À SEAL. Que o requerente apresente memorial descritivo com a descrição dos lotes 16, 17 e a nova descrição. Em 01.12.16; **8392/16 JAIRO RODRIGUES BATISTA, À SEAL.** Compareça o requerente para dar ciência na suspensão da elaboração de certidão de desmembramento, até definição sobre os índices urbanísticos e categorias de uso, indicados em memorial descritivo do loteamento. Em 01.12.16; **23/99-3401/16 (Petição nº 5246/16)** WASHINGTON LUIZ FERNANDES, À SEAL. Que o requerente tome ciência que as certidões de desmembramentos estão suspensas, até o esclarecimento quanto aos índice urbanísticos e categorias descritas em memorial descritivo e contrato de compra e venda do loteamento Morada da Praia são produtos de um mesmo memorial descritivo registrado. Em 02.12.16; **7345/98-6352/08 (Petição nº 4190/16)** CLARO S/A, À SEAL. Acompanho o indeferimento de 25/11/16 de folha 203. Em 06.12.16; **3034/04-5784/08 (Petição nº 5129/16)** GIACOMO GRANDO, À SEAL. Que compareça o requerente para dar ciência que não houve a conclusão da



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

unificação dos lotes. Em 06.12.16; **5834/16** DJEIMES REIS BRITO, À SEAL. Que compareça o requerente e tome ciência quanto a inexistência do emplacamento para o lote. Em 06.12.16; **7436/99-2413/01 (Petição nº 5210/16)** JAIRO RODRIGUES BATISTA, À SEAL. Que compareça o requerente e informe se o lote 22 já foi desmembrado no Cartório em 22A e 22B, em caso afirmativo que apresente matrícula atualizada. Em 06.12.16; **8499/16** WILLIAM BUTLER, À SEAL. Que o requerente apresente cópia da matrícula do imóvel que conste a denominação de Rua Projetada 2. Em 07.12.16.

REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO

Diretora de Obras Particulares
DOP

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – de 01; 02 e 05 a 09/12/2016.

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n°s: **9924/10-8164/16** MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, **Referente ao processo nº 1809/16**. Aprovo o projeto....Em 01.12.16; **5851/08-11.015/15** ALBERTO ANTONIO DE JESUS, Aprovo a construção de 56,00m², expeça-se....Em 05.12.16; **52.787/91-7841/16** AMILCAR SOUROPIRES FERREIRA, Aprovo projeto, expeça-se....Em 05.12.16; **1381/98-6430/16** WILSON ROBERTO P. MOMCE, Anulo o despacho de 06/12/16. Aprovo....Em 07.12.16; **6662/15-7314/16** CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME, Aprovo....Em 08.12.16; **23.113/70-8086/16** DIONILSON BISPO DOS SANTOS, Aprovo....Em 09.12.16; **341/98-916/16 (Petição nº 4795/16)** DAVID LUCIO STENZEL DA SILVA, Sim como requer na petição 4795/16. Regularize-se áreas, expeça-se a licença para modificar e crescer, pago.....Em 09.12.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias; Processo n°s: **8577/05-10.937/15** CIBELE GUARNIERI SOARES E OUTRO, Regularize-se a modificação e o acréscimo de área, conforme Lei 108/15, quitado....Em 02.12.16; **5851/08-11.015/15** ALBERTO ANTONIO DE JESUS, Legalize-se pela Lei 108/15, 314,51m² e aprovo....Em 05.12.16; **7879/13-11.285/15** JOSÉ ANGELO BUENO, Regularize-se conforme Lei 108/15, quitado....Em 05.12.16; **4768/05-6674/15 (Petição nº 4702/16)** JOSÉ LUIZ MENDES, Qto. a petição 4702/16, sim como requer: Legalize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Juntando CLCB qdo. do ocupe-se e juntar ART com a m² correta e quitado. Em 05.12.16; **133/99-11.132/15 (Petição nº 5122/16)** JOSÉ MARIO DE ALMEIDA, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 05.12.16; **51.584/87-8749/15** RICARDO ESHER, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 05.12.16; **2491/07-11.083/15** EDGARD SILVA COMITTO E OUTRO, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 05.12.16; **3296/94-10.579/15** JOSÉ OVIDIO BATISTA, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 05.12.16; **4985/04-11.346/15** SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 05.12.16; **8072/11-10.964/15** ELIZANGELA MARIA DA SILVA, Regularize-se o acréscimo de área, conforme Lei



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

108/15, quitado....Em 06.12.16; **52.091/86-10.442/15 (Petição nº 4839/16)** ADILTON DA CONCEIÇÃO ROCHA, Sim como requer na petição 4839/16. Regularize-se conforme Lei 108/16, quitado....Em 07.12.16; **4994/00-9447/15** JOSÉ CARLOS CARIA, Regularize-se, com base na Lei 108/15, pagos....Em 08.12.16; **3149/01-8616/15** CONDOMÍNIO PALMA DE MALLORCA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 08.12.16.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias; Processo nºs: **9980/13** PMB.-SEDIF SETOR DE EDIFICAÇÕES, Regularize-se nos termos da Lei 316/98 e 324/98, expeça-se a licença, isento de taxas e emolumentos. Em 02.12.16; **6308/07-4804/16 (Petição nº 5319/16)** JOSÉ HILDO LIMA DA SILVA, Qto. a petição 5319/16, sim como requer; Regularize-se nos termos da Lei 316/98, pagos....Em 05.12.16; **7880/13-4516/16** LIN GANG, Regularize-se os acréscimos e modificações, conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado....Em 06.12.16; **52.707/89-7876/16** PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença de regularização....Em 08.12.16; **2274/99-8033/16** CLAUDIO DE LIMA VIEIRA, Legalize-se pela Lei 316/98 o acréscimo de 26,59m² de habitação e piscina de 37,56m², expeça-

Expeça-se....Em 08.12.16; **341/98-916/16 (Petição nº 4795/16)** DAVID LUCIO STENZEL DA SILVA, Sim como requer na petição 4795/16. Regularize-se áreas, expeça-se a licença para modificar e crescer, pago.....Em 09.12.16.

DESMEMBRAMENTO:

Expeça-se a licença de desmembramento, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo nºs: **1098/12-3706/16 (Petição nº 5391/16)** "MARCELO HELENO VILARES, Qto. a petição 5391/16, Sim como requer; Aprovo proj. urb., expeça-se lic. para desmembrar, pago....Em 08.12.16.

COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias; Processo nºs: **821/99-6424/16** CELIA FERREIRA ROCHA, Compareça...Em 01.12.16; **3739/04-212/15 (Petição nº 4679/16)** ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, Referente ao processo nº 1459/10. Quanto a petição 4679/16, falta quitação referente a licença de conservação. Em 01.12.16; **52.127/87-7712/16** SILVIA REGINA PERES CERAVOLO, Compareça....Em 02.12.16; **35.265/79-1601/16 (Petição nº 5012/16)** IDAIR JOSÉ JACOBOSKI, Sim como requer na petição 5012/16. Compareça....Em 02.12.16; **50.413/83-4880/14 (Petição nº 4725/16)** AFONSO CAMILO SILVA, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias. Em 02.12.16; **51.696/86-4559/16** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SORRETO E CITTADELA, Compareça....Em 02.12.16; **50.530/81-10.846/15** IVONE TESSER E OUTRO, Compareça....Em 05.12.16; **51.145/88-11.243/15** MARIA NATALIA DE AMARAL ABDOUNI, Compareça....Em 05.12.16; **12.376/96-11.426/16** NIVALDO MENDES, Compareça....Em 05.12.16; **6429/98-11.417/15** MARIA NANJI VIOLA GOYENECHE, Compareça....Em 05.12.16; **2999/01-11.464/15** LUCIANA CANDIDO GOMES, Compareça....Em 05.12.16; **3149/01-8616/15** CONDOMÍNIO PALMA DE MALLORCA, Compareça....Em 05.12.16; **4929/03-3199/16** SILVIO ROBERTO FERNANDES COSTA, Compareça....Em 05.12.16; **3245/04-6530/16** RAFAEL NEY FONSECA, Compareça....Em 05.12.16; **4376/04-3892/11 (Petição nº 4803/16)** IVANI DOS SANTOS MATEUS, Compareça a



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

requerente da petição 4803/16, para esclarecimentos em 30 dias. Em 05.12.16; **4416/16 (Petição nº 5219/16)** VANESSA MARIA GUARIEIRO ROCHA, Sim como requer. Revogo despacho de 26/09/16. Compareça....Em 05.12.16; **14.020/92-9056/15** LENIVALDO AGUIAR DOS SANTOS, Compareça....Em 06.12.16; **23.113/70-8086/16** DIONILSON BISPO DOS SANTOS, Compareça....Em 07.12.16; **8238/16** LUCAS SILVA DEL RIO GONZALEZ, Compareça o requerente para finalizar inscrição junto ao D.O., em 30 dias. Em 07.12.16; **64.520/92-9352/13 (Petição nº 4897/16)** CARLOS ALBERTO PINTO PESTANA JUNIOR, Quanto a petição 4897/16, compareça a nova Responsável Técnica para assinar plantas com o carimbo de aprovação. Em 07.12.16; **7532/01-10.440/15 (Petição nº 4841/16)** MARLON BRANDO DA SILVA, Quanto a petição 4841/16, Compareça....Em 07.12.16; **23.113/70-8086/16** DIONILSON BISPO DOS SANTOS, Compareça....Em 08.12.16; **50.837/81-10.610/15** CELSO MICHEL JORGE, Compareça....Em 08.12.16; **51.999/87-7632/15** MILTON PEREIRA PINTO, Compareça....Em 08.12.16; **52.127/87-7712/16** SILVIA REGINA PERES CERAVOLO, Compareça....Em 08.12.16; **52.631/88-2950/15** WALTER HITOSHI YOKAYAMA, Compareça....Em 08.12.16; **50.113/89-7581/16** CLAUDIONOR FERREIRA, Compareça....Em 08.12.16; **50.245/90-10.656/15** NATIR VIEIRA ARAUJO, Compareça....Em 08.12.16; **11.087/96-10.929/15** ORLANDO DELIBERAL FILHO, Compareça....Em 08.12.16; **21.652/97-5876/15 (Petição nº 5267/16)** SONIA REGINA BARATA DAS NEVES E OUTROS, Compareça....Em 08.12.16; **5771/04-10.573/15 (Petição nº 5098/16)** MARIA LUCIA FREZATTI MORO,

Qto. a petição 5098/16; Sim como requer. Compareça....Em 08.12.16; **4381/10-3352/16-5844/16** MAURICIO GUITARRARI GERALDO, Processo nº 3352/16. Compareça....Em 08.12.16; **7567/12-10.862/15 (Petição nº 5314/16)** GERIVA CEZAR DE BARROS, Processo 10.862/15; Compareça....Em 08.12.16; **2978/13-7470/16** LUIZ ANTONIO DA SILVA, Compareça....Em 08.12.16; **1544/15** ÉRICA LABOISSIERE, Compareça....Em 08.12.16; **3255/15-11.471/15** SEVERINA JANUÁRIA MUNIZ, Compareça....Em 08.12.16.

INDEFERIDO:

Processo nºs: **6633/06-5684/16** RICARDO AFONSO LEÃO NEGRÃO, Indefiro o solicitado qto. a renovação do Alvará de Construção. Trata-se de novo aprovação, por expediente próprio, quando assim for possível. Em 02.12.16; **6308/07-4804/16 (Petição nº 4636/16-P.A.11.087/15)** APARECIDO FERNANDES MACIEL MOURA, Processo **11.087/15**; Qto. a petição 4636/16, mantenho o indeferimento com base no CQ de 26.10.16 fl.13v. Em 05.12.16; **50.038/86-11.572/15 (Petição nº 5007/16)** CHRISTIAN KISKAY, Indeferido, a simples petição não abrange os itens necessários a aprovação: completar cotas, títulos e mais....Em 05.12.16; **397/99-11.221/15** PAULO SARAFIAN NETO, Indeferido, o apresentado não confere com o aprovado anteriormente; Apresentar projeto com compartimentação, quadro de áreas equivocado, rever taxas de ocupação e índice de aproveitamento e mais....Em 05.12.16; **1925/16-3357/16 (Petição nº 5266/16)** FRANK SANTOS CERQUEIRA, Mantenho o indeferimento, não resolveu a questão da titularidade; Não há o que se falar em demolição na casa 02, pois não há geminação ainda efetivada no local e mais....Em 05.12.16; **5974/13-5976/13 (Petição nº 5041/16)** SANTORINI-CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, Indeferido. Lei 316/98, artigo 62, CSE – Decreto 13166/79. Lei 317/98, artigo 48 tabela “A”. Em 06.12.16; **6505/06-4215/16** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA SOCIEDADE SERRANA COSTA DO SOL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DAS QUDRAS MR, Indeferido. Lei 316/98 artigo 7º § 2º. Em 07.12.16; **51.016/90-2563/16 (Petição nº 5294/16)** VINICIUS PERETTI GUIMARÃES, Indeferido com base na informação do FAE. Em 08.12.16; **54.163/91-3249/15 (Petição nº 5216/16)** PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS, Petição 5216/16. Mantido o indeferimento. O comunicado original é de Janeiro/16, já passou algum tempo. A Sefi para providências. Em 08.12.16; **3604/93-6208/16 (Petição nº 4759/16)** SERGIO PASTORI, Quanto a Petição 4759/16. Mantido o indeferimento. Lei 316/98, artigo 12 § 3º; Lei 317/98, artigo 48-13, combinado com Lei 316/98, artigo 75. Em 08.12.16; **6209/95-1425/16 SÉRGIO YASSUMOTO**, Indeferido com base na informação do Fiscal. Em 08.12.16; **2627/04-8053/08 (Petição nº 5141/16)** UBIRATAN DEBONE, Quanto a petição 5141/16, não há para reconsiderar. Vide impedimento para o loteamento. Em 08.12.16; **2924/99-8580/15 (Petição nº 4956/16)** VALDIR BRITO DE MEDEIROS, Mantenho indeferimento com base no art. 1º da Lei 108/15. Em 08.12.16; **3675/00-9034/15 (Petição nº 4908/16)** NEUSA MARIA LOPES E OUTROS, Indeferido com base no informado pelo Sefi em 31.10.16 e art. 1º da Lei 108/15. Em 08.12.16; **5143/11-11.032/15 (Petição nº 5235/16)** JORGE BASILIO DEMIGLIANO, Indeferido nos termos da Lei 317/98, não cabendo para o local H6. Em 08.12.16; **4073/12-10.016/15 (Petição nº 5274/16)** JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, Qto. a petição 5274/16; Mantenho o indeferimento com base na informação do "FAE". Em 08.12.16; **5290/15 (Petição nº 5389/16)** JORGE MUNIF ABUSSAMRA E OUTRA, Não há o que reconsiderar, mantenho o indeferimento; o novo Resp. Técnico deverá entrar com novo processo. Em 08.12.16; **10.308/15 ADRIANO VIEIRA DE SOUSA**, Indeferido com base na informação do Fiscal. Em 08.12.16; **5118/09-10.850/15 (Petição nº 4724/16)** JONAS DA SILVA

PEREIRA, Indeferido. Lei 316/98 artigo 7º § 2º. Não atendeu ao CQ. de 05/08/16. Em 09.12.16.

SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **8306/01-9005/15 (Petição nº 3992/16)** WILTON CORREIA BARRETO, Quanto a petição 3992/16, expeça-se a Licença Ex-Offício. Em 02.12.16; **5863/94 (Petição nº 5301/16)** ROGERIO VIVEIROS, Expeça-se a 2ª via do Alvará de Construção nº 1652/16, pago os emolumentos em 30 dias. Em 06.12.16; **8042/14 (Petição nº 5258/16)** ALEXANDRE GAMBARE ERNANI, Sim como requer na petição 5258/16, qto. ao cancelamento da inscrição do R.T no D.O. Em 07.12.16; **7799/15 (Petição nº 5208/16)** PAULO ROBERTO BELTRATI, Sim como requer na petição 5208/16, qto. ao cancelamento da inscrição do R.T no D.O. Em 07.12.16; **7114/15-7827/15 (Petição nº 5341/16)** FERNANDA CUSTODIO SUDAN, Sim como requer qto. a expedição da Licença. Petição nº 5341/16. Em 07.12.16; **8200/07 (Petição nº 4600/16)** ATHUR MECATTI FERRARI, Sim como requer na petição 4600/16, qto. a desistência de cancelar o processo. Em 07.12.16; **7785/95-11.042/15 (Petição nº 4855/16)** WILSON MASSAKI, Sim como requer na petição 4855/16. Complemento de emolumentos referente a diferença de área da piscina, pago em 30 dias. Em 08.12.16; **19.170/97-7492/15 (Petição nº 4868/16)** DAYANA ROMEU DE SOUZA, Sim como requer na petição 4868/16. Substitua as plantas, com a nova proprietária. Em 08.12.16; **51.361/91-7340/15 (Petição nº 4846/16)** GERSOM VIANA DE MEDEIROS, Sim como requer na petição 4846/16. Expeça-se a Licença. Em 08.12.16; **1955/95 (Petição nº 5352/16)** SUNSET S/A ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Sim como requer na petição 5352/16. Expeça-se a 2ª via do Alvará de Construção nº



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

325/96, pago os emolumentos em 30 dias. Em 08.12.16; **2821/93-9010/15 (Petição nº 5196/16)** PAULO DO CARMO, Petição 5196/16. Expeça-se a Licença. Em 08.12.16; **5652/03-11.334/15 (Petições nºs 4991/16 e 5015/16)** MELO E SANTANA ARQUITETURA LTDA, Referente petição nº 4991/16, sim como requer; ROGERIO ALEIXO DO NASCIMENTO, Referente petição nº 5015/16, sim como requer. Em 08.12.16; **50.141/84-8216/15 (Petição nº 4852/16)** SANDRA REGINA CORRADI FERRIRA DIAS, Sim como requer na petição 4852/16. Expeça-se a Licença. Em 09.12.16; **8527/16** MAURO JOSÉ COSTA FONSECA, Sim como requer qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 09.12.16.

OUTROS:

Processo nºs: **14.889/73-6071/16 (Petição nº 4721/16)** MARIA GILVANEIDE DOS ANJOS ALVES, Referente ao processo nº **4404/16**. Nada há que deferir na petição 4721/16. Processo indeferido. Em 02.12.16; **8309/16** MICHEL MARQUES ZANELATTO, Em função de existir uma boca de lobo junto ao poste, fica autorizado o rebaixamento de 8,00m² de guia, conforme croqui corrigido, em anexo, expeça-se o Alvará avulso, pago os emolumentos em 30 dias. Em 02.12.16; **51.200/89-604/16** PATRÍCIA BAGÉ FONSECA, Complementação de taxas do processo nº 11.028/15, conforme quadro de áreas das plantas em anexo no processo 604/16. Em 05.12.16; **4616/16 (Petição nº 5139/16)** JOSÉ SALES VIEIRA, Quanto a petição 5139/16. Licença já expedida e retirada. Em 08.12.16; **5652/03-11.334/15** ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Referente ao requerido no P.A mº 11.334/15, fica suspensa análise da solicitação, sendo as dúvidas do administrado sanadas através de consulta e/ou solicitação de inteiro teor dos processos nºs 6254/15 e 3004/16 junto ao atendimento ao contribuinte. Quanto a licenciamento p/ construção da E.T.A não se verifica projeto apresentado pelo administrado, considere-se que deve seguir os ritos da lei 317/98, 316/98 e mais. Em 08.12.16; **5652/03-7925/16** ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA, Análise dos processos foram efetuadas nos P.A nº 11.334/15. Referente análise do P.A nº 7925/16, fica suspensa análise, emissão de licenças e mais. Em 08.12.16; **8096/16** ROBERT WALTER LANGE, Expeça-se Alvará Avulso de atualização de cadastro, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 08.12.16.

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença "EX-OFFÍCIO"; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa. Processos nºs: **52.095/86-9086/15** MARILICE AUGUSTA FERNANDES. Em 01.12.16; **52.740/87-11.058/15** ANDREIA MARUJO PEREJÃO. Em 01.12.16; **663/93-10.575/15** ALFREDO DA CRUZ ABRANTES. Em 01.12.16; **2251/93-8731/15** LUIZ CARLOS GALVÃO. Em 01.12.16; **4894/94-11.055/15** LEILA ALVES FELICIANO ARAÚJO. Em 01.12.16; **581/99-7764/15** CLAUDIO RUY DOS SANTOS. Em 01.12.16; **6622/00-11.439/15** FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA. Em 01.12.16; **2509/02-8066/15** ANDRÉ GUSTAVO GRASSANO. Em 01.12.16; **4091/04-11.376/15** ELIZABETH FATIMA DE OLIVEIRA. Em 01.12.16; **5031/04-8623/15** DAMIÃO NUNES BRAS. Em 01.12.16; **1939/06-10.238/15** RONALDO DE SOUZA GOMES. Em 01.12.16; **2311/08-11.057/15** IVAN DANIEL DA SILVA. Em 01.12.16; **7358/10-4360/16** ROSELI GAETA GOMES. Em 01.12.16.

INDEFERIDO:

A SEFI. Indeferido, nos termos do artigo 7º, § 3º da Lei 316/98.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Processo n°s: **50.207/81-11.653/15** JOSE CARLOS MUNIZ. Em 05.12.16; **50.373/83-11.529/15** QUIRINO ALVES CARNEIRO FILHO. Em 05.12.16; **51.146/87-1295/16** MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA. Em 05.12.16; **52.543/89-11.173/15** ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA. Em 05.12.16; **51.424/91-11.194/15** ANTONIO FERNANDES RIBEIRO. Em 05.12.16; **16.976/92-11.308/15** WAGNER SIMONAI ROSSO. Em 05.12.16; **3599/95-11.043/15** MARIA TANAKA. Em 05.12.16; **6300/95-10.919/15** PATRÍCIA RAMOS MARIANI. Em 05.12.16; **450/00-9695/15** ELIO LAÉRCIO ROSSI. Em 05.12.16; **1573/00-11.382/15** ROSELI APARECIDA DE RAMOS. Em 05.12.16; **6671/02-10.099/15** ROSEMEIRI MORI TAMADA. Em 05.12.16; **5301/04-11.309/15** NORMANDO RODRIGUES DE SOUZA FILHO. Em 05.12.16; **6228/04-11.609/15** EDSON APARECIDO DELLA CRECHE. Em 05.12.16; **1986/05-11.375/15** GLAUCIA JANUÁRIO SIQUEIRA. Em 05.12.16; **8171/06-9890/15** JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA. Em 05.12.16; **2394/10-3600/15** CASSIO LAMELA DANTAS. Em 05.12.16; **5112/12-9176/15** SAMUEL RODRIGUES PEREIRA. Em 05.12.16; **3925/10-10.902/15** CELSO APARECIDO RIBEIRO DOMINGUES. Em 05.12.16; **7966/10-11.180/15** LAURO CORDEIRO FERNANDES. Em 05.12.16; **11.395/10-10.615/15** ANDERSON SANGIÁCOMO. Em 05.12.16; **4057/11-11.244/15** GENILDO KASSUHIRO MUKUDAI. Em 05.12.16; **1416/12-8336/15** AIRTON ALMEIDA DE SOUZA. Em 05.12.16; **1725/12-10.017/15** WILSON VALTER DE OLIVEIRA. Em 05.12.16; **3556/13-10.768/15** LEANDRO EMERICK. Em 05.12.16; **7980/13-11.350/15** JESSE CARDOSO MARANHÃO. Em 05.12.16; **8607/14-7815/15** ORLANDA MARIA PEREIRA D'AMBROSI. Em 05.12.16; **9909/15** LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES. Em 05.12.16; **11.019/15** PAULO TOMITA. Em 05.12.16; **11.085/15** JAIR SANTANA. Em 05.12.16; **11.295/15** WANDERLEY MONTINI. Em 05.12.16; **1637/02-3191/02 (Petição n° 4024/14)** TIM CELULAR S/A. Em 05.12.16; **542/16-6384/16** APARECIDO DOS REIS PEREIRA. Em 05.12.16.

ARQUIVE-SE:

À SETAR. Arquite-se por desinteresse, com vistas a SEFI.

Processo n°s: **1571/95-11.481/15** MAGALI QUIRINO NEVES. Em 01.12.16; **2788/02-5997/16** SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/C LTDA. Em 01.12.16; **1242/03-435/12 (Petição n° 4406/16)** TELEFÔNICA BRASIL S/A. Em 01.12.16; **7755/04-9718/15** VALTER DE ANDRADE. Em 01.12.16; **53.332/88-1423/15 (Petição n° 3683/16)** ADRIANO BUENO DE OLIVEIRA. Em 05.12.16; **50.629/89-52.291/89 (Petição n° 4663/16)** ADILSON ALVARENGA DE SOUZA. Em 05.12.16; **50.283/90-9926/13 (Petição n° 4404/16)** TELEFÔNICA BRASIL S/A. Em 05.12.16; **50.683/91-2042/01 (Petição n° 4647/16)** TELEFÔNICA BRASIL S/A. Em 05.12.16; **529/95 (Petição n° 4410/16)** ANA ROSA ISIDORO. Em 05.12.16; **2642/00 (Petição n° 4648/16)** TELEFÔNICA BRASIL S/A. Em 05.12.16; **6007/12-7255/12** EUNICE QUARESMA ROSA. Em 05.12.16; **3353/16-6637/16** WANDI APARECIDA DA SILVA. Em 05.12.16; **52.100/86-7470/14** LUCIA REGINA HORTA RODRIGUES FRANCO. Em 09.12.16.

ARQUIVE-SE:

Para os seguintes processos n°s: **622/95-9054/15 (Petição n° 4948/16)** LUIZ APARECIDO MALAFATTI. Em 05.12.16; **93/00-6538/10 (Petição n° 4903/16)** ELISABETE DE ANDRADE TAVARES. Em 05.12.16; **7975/16** LUCIANA SERAFIM. Em 05.12.16; **8152/16** RENATO ERRA FILHO. Em 05.12.16; **52.162/90-798/04 (Petição n° 3492/16)** PAMELA BARBOSA TANIWAKI. Em 05.12.16; **14.806/97-**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8570/15 (Petição nº 5117/16) JOSÉ MOACIR BASTOS DA SILVA. Em 05.12.16;
4109/99-3304/13 (Petição nº 4444/16) EDINALVA VASCONCELOS DE LIMA
ARAÚJO. Em 05.12.16; **5678/04-6487/10 (Petição nº 5225/16)** ANA CECÍLIA COSTA
FONSECA. Em 05.12.16; **4888/01-10.784/15 (Petição nº 5393/16)** ALINE MURIEL
DOS SANTOS SILVA. Em 06.12.16; **50.963/84-4220/07 (Petições nºs 3676/16 e
3677/16)** MANUEL AFONSO PROENÇA E ANTONIO COSTA REIS. Em 07.12.16;
8401/16 FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO. Em 07.12.16; **19.344/97-2493/05** JOÃO
JOSÉ COELHO BOUÇADA. Em 09.12.16.

JOSE PAULO CASOLARO

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares
SEAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 12/12/2016 À 16/12/2016**

PROCESSOS:

7309/16 (CAB.2769/94) – JOÃO CARLO MARTINELLI; 5833/15 (CAB.5687/11) – MARLENE TERESINHA DE SOUZA KOCHI; , Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

51289/88 – RENÊ RUOTTI E OUTRO; 4098/12 (CAB.1128/98) – IVANA PEREIRA B.DE NOVAES; 4028/15 (CAB.4546/14) – GISELE LIMA RODRIGUES; 10749/12 (CAB.1878/03) – MARCIO MARTINS FRANCO; 11195/15 (CAB.8642/10) – ODAIR FIRMINO DOS SANTOS; 11623/15 (CAB.4192/04) – RUY RODRIGUES PINTO; 3463/16 (CAB.52973/91) – DEVANIR MARCOLINO GALL; 6107/12 – EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ; 7777/12 - EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ; 715/14 - EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ; 720/14 - EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ; 408/15 (CAB.05163/95) – ALBERTO FERNANDES; 11125/15 (CAB.3383/04) – FERNANDO DA COSTA; 4516/16 (CAB.7880/13) LIN GANG; ; Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

6021/07 – LUIZ ROQUE DOS SANTOS BISPO; 53110/87 – MARIA SYLVIA FERREIRA TERRA; 40415/92 – CARMEM MONTERO MIGUEZ E OUTRA; 7972/16 – MARIA DAS GRAÇAS UZUELLI GRUNBERG; 4861/14 – ANTONIO ANTUNES; 693/10 – ILSO FERRASSA; 8195/15 – SUELI BORGES DE SIQUEIRA ALTRAN; 8344/05 – CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA; 4287/93 – JOÃO BATISTA SOBRINHO; 50760/83 – ILDEFOSO VALDEVINO XAVIER; 51395/85 – ALCIDES RODRIGUES DA SILVA; 9546/14 – FERNANDO SENA RODRIGUES; 19384/97 – ARIVALDO ANDREONI; 7668/14 – CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE; 8306/01 – NATHANAEL NUNES BARRETO; 5490/03 – WALDERIGE BRANCALION; 50283/90 – PROTEC LTDA; 2244/74 – RUBENS PEREIRA DA CRUZ; 2054/99 – VALTER DELEGIGO SANTOS; 6102/02 – ZOGBI ENG. CONSTRUÇÕES LTDA; 5483/15 – OSVALDO DOMINGUES DE SOUSA; 50683/91 – JUAN JOSE REOL TRANCHO; 6868/09 – TANIA PROVENZANO; 7114/15 – FERNANDA CUSTODIO SUDAN; 50629/89 – OSWALDO FERNANDES DE ALVARENGA; 2642/00 – TELESP CELULAR; 7752/10 – MARLI BARBOSA S.R.ANDRADE; 1686/02 – SUELI MURILHA LUIZ; 50141/84 – ELIAS CARNEIRO; 899/95 – KAZUE KURITA; 7785/95 – ADALBERTO BORTOLETTO; 6514/10 – SEVERINO DA COSTA SILVA; 3241/15 – CLOVIS CAMINHOLA JUNIOR; Arquite-se.

8535/16 – AMERICAN TOWER CESSAO DE INFRA ESTRUTURA; 08549/16 – HRM CONSTRUÇÕES LTDA; Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

9879/15 (CAB. 5097/94) – MARCELO DE SOUZA PINTO (PET. 4694/16); 8477/16 (CAB.7060/07) – MAURO ZAMBELLI; 6125/06 – FLAVIO RENATO FLORINDO (PET.5517/16); 7128/06 – TELMA BATISTA DE OLIVEIRA (PET.5527/16); 6894/11 –



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MARINA ALVES FAUSTINO DOS SANTOS THOMAZ (PET. 5458/16) ; Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo até 30/12/16 para cumprir a intimação.

08577/05 – DENISE CAPUZZO LUCONI; 2538/16 (CAB.52645/89) - CONDOMINIO EDIFICIO AQUARIUS Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

02480/98 – JOSE VERISSIMO NETTO; Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

2951/16 (CAB. 50828/83) – CONDOMINIO EDIFICIO RIVIERA INN RESIDENCE - (LIC.CONSTR.499/16), 10705/12 – REC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; 1396/16 (CAB.22995/92) – COSNTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA ME; 8309/16 – MICHEL MARQUES ZANELATTO; 7876/16(CAB.52707/89) – PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO; - Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

3890/16 (CAB. 7295/04) – CARLOS ROBERTO DO PRADO – DIAE 23964; 5052/16 (CAB.18283/92) - PAULO ROBERTO APARECIDO GIACON – DIAE 23649; 11394/15 (CAB.51134/91) – CLEOMIR GOMES CORDEIRO – DIAE 24220; Defiro o cancelamento da multa de obras .

967/93 – LUIZ CARLOS FERREIRA (petição 5421/16); Indefiro o solicitado em petição por falta de amparo legal.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26 DE NOVEMBRO A 16 DE DEZEMBRO DE 2016

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link “Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

Cabeça	Processo	Nome	DIA n.º
-	02683/14	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (BARCO ESCOLA)	-
-	02683/14	ANA CRISTINA FERNANDES CLEMENTE (BARCO ESCOLA)	-
-	05313/16	MARCELO HICKMANN	5155/16
-	08110/16	ALEXANDRE LUIZ LOPRETO MANZONI	-
06433/15	09235/15	LEILA BALDI FRANCO - ME	-
01426/06	09905/15	ELIZABETH GARCIA MARTINI GALDEANO MATHIAS	-
-	09202/15	MARIA IRACEMA DA SILVA MESQUITA	-
-	06214/11	ARY ZENDRON E OUTRO	0477/14

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas de Publicidade:

Cabeça	Processo	Nome
-	07563/16	RAQUELLY CAETANO DE SOUSA – ME
-	05976/16	CUCA CONVENIENCIA EIRELI – ME
-	09992/13	BRASPONTO EVENTOS PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA EPP
-	08280/16	THE ICE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ATENDER COMUNIQUE-SE (prazo: 30 dias) – Processo(s):

Cabeça	Processo	Nome
09369/09	02009/16	GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
06656/05	06077/16	ADOLFO VALTER GENESI
-	08255/16	GILMAR DOS SANTOS
-	08282/16	RAIMUNDO GUILHERME DOS SANTOS

Comparecer para CIÊNCIA DE COMUNIQUE-SE (prazo: 30 dias):

Cabeça	Processo	Nome
-	08161/16	GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
-	08163/16	GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
-	08165/16	GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
-	08167/16	GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
-	08168/16	GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
-	08169/16	GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
-	08170/16	GEOTETO IMOBILIÁRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
-	04752/16	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DE BORACEIA

INDEFIRO o pedido:

Cabeça	Processo	Nome
-	08282/15	MARCIA ROHM

O LICENCIAMENTO/REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL deverá ser feito(a) PELA CETESB:

Cabeça	Processo	Nome
00848/15	11377/15	EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Washington Luiz Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12/12/2016 A 16/12/2016**

PROCESSOS:

5112/15 – Maria Pereira da Silva Nunes - Providenciada a baixa da guia n.º 706878, CRC n.º 11696.

7682/2016 – Agostinho Varcelo de Vasconcelos - Providenciada a baixa dos débitos de 2000 e 2001. Imóvel n.º 96.091.017.000.

2829/2006 – RICARDO MAIA SIMÕES – Deferido a baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa a partir de 03/11/2009– INSCRIÇÃOº 47500.

6411/2000 – Ana Candida Pinto do Rosário - Providenciada a baixa da parcela n.º 05 de 2001. Inscrição Municipal n.º 17868.

16594/1948 – LUCIA FELIPE CAMINHOLA – Providenciada a baixa da guia id94657 ano 2008 imóvel 13.006.006.000.

6736/2016-NELSON DO SANTOS NETO – Compareça a Municipalidade para ciência do requerimento pedido.

FÁBIO BENEDITO LEITE
Diretor de Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 45/16 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 132.12.16 A 16/12.16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 229/16 – AGMA ENGENHARIA LTDA – ME - – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 16/11/16.

3827/93 – NEUZA SANTOS MUNIZ – ME – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 29/11/16.

5578/16 – WALDEMIR PEREIRA DA SILVA CHURRASCARIA-EPP - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

5954/16 – ARTUR HERMINIO DO NASCIMENTO NETO – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 01/12/16.

6731/04 – ELISEU GOMES DE OLIVEIRA – DEFIRO O CANCELAMENTO AS IM A PARTIR DE 27/09/16.

7331/16 – EDILZA ALVES TORRES – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

7799/15 – PAULO ROBERTO BELTRATIDEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 17/11/2016.

7974/16 – ORLANDO MODESTO PERDICHIZZI – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO..

8042/14 – ALEXANDRE GAMBARE ERNANI - DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 21/11/16.

8091/16 – CICERO MARCOS DE ALMEIDA JUNIOR –DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO..

8098/16 – FOGOS CRISTAL LTDA-ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO..

8141/16 – CAMILA VERONESE –DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8149/15 – JULIANA ANTONIO DIAS DEFIRO O CANCELAMENTO DA IM A PARTIR DE 12/12/16.

8231/16 – CARLOS HUGO ANNES DE ARAUJO –DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO..

8377/16 – ALEXANDRE DONIZETE DE OLIVEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8380/16 – NELSON M,ARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8448/16 – MISLENE DO N.P. PRESENTES – ME - -DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8523/16 – MARIA APARECIDA DA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8527/16 – MAURO JOSE COSTA FONSECA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8548/16 – MAICON PEREIRA MOREIRA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO..

8570/16 – JDS GOMES EMPREITEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8576/16 – D.A.M. DA SILVA CALÇADOS E ACESSORIOS – ME – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO..

8586/16 – SELMA PIO DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8651/16 – RIVONALDO DE SOUZA NASCIMENTO – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8658/16 – FRANK SANTOS CERQUEIRA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8674/16 – EDVANDO DE ALMEIDA LIMA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8691/16 – SANDRA DA SILVA MENDES – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8694/16 – JUCIEL RAMALHO SOUZA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

8710/16 – MARCELO MARCIO COSTA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

8833/13 – MATHEUS DE ARAUJO MADURO – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.

9814/15 – CAMILA MIRANDA TUDDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

10274/12 – MADEIREIRA MATO GROSSO DE BERTIOGA LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO.

20479/97 – ADILSON MOREIRA – TORNA NULO AUTO DE CONSTATAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

22801/97 – PÃO DE MEL DE BERTIOGA MINI MERCADO LTDA-0ME - DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

**FABIO BENEDITO LEITE
DIRETOR DE FINANÇAS**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 12/12/2016 a 16/12/2016.

PROCESSOS Nº:7834 /2014– SRW ENGENHARIA e COMERCIO LTDA- (Aprovação de projeto – construção de conjunto residencial 19.019.001.000). Quanto a petição 5515/2016 folhas 49 e 50.

Certifique-se, pago os emolumentos em trinta dias.

14/12/2016.

Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.

Diretor de Planejamento Urbano

Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 14/11/2016 a 18/11/2016.

PROCESSOS Nº:8686 /2016–Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - (Solicita Providencias p/Implantação da estação elevatória de esgoto da Chácara Itapanhaú – EEE Chácaras Itapanhaú). Compareça o requerente para esclarecimentos em trinta dias.

- Apresentar ART do responsável pela execução do projeto, digo obra, que deverá assinar as plantas apresentadas,

- Apresentar locação perfeitamente compreensível, considerando que a Rua possui 15.00 metros de largura e calçadas com 3.00 metros.

14/12/2016.

Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.

Diretor de Planejamento Urbano



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.240, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a inclusão de Ação Governamental no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se inclui Ação Governamental no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n. 1.095, de 27 de dezembro de 2013, para adequação à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016. (PA n. 2568/16-3)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Ação Governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017, instituída pela Lei Municipal n. 1.223, de 12 de julho de 2016.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se inclui Ação Governamental na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017, instituída pela Lei Municipal n. 1.223, de 12 de julho de 2016, para adequação à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016. (PA n. 2668/13-7)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.651, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 32.338,30 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 32.338,30 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R\$ 16.478,00	DESPESA COM TRANSPORTE ESCOLAR
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	202	R\$ 13.000,00	CONVÊNIO COM O INSTITUTO CAMPB
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 2.860,30	CONVÊNIO COM O INSTITUTO CAMPB
TOTAL					R\$ 32.338,30	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 32.338,30	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 32.338,30	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.652, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.05	06.181.0109.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000	661	R\$ 68.000,00	Despesa com alimentação aos efetivos da Polícia Civil e Militar do Estado de São Paulo – Operação Verão.
TOTAL					R\$ 68.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.23.05	06.181.0109.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	408	R\$ 68.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 68.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 602, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradora Geral do Município nos autos do processo administrativo n. 4968/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 19 de dezembro de 2016, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **DIUZETE APARECIDA DA SILVA**, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 959, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016. (PA n. 4968/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 603, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Reduz a jornada de trabalho do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Administração e Finanças nos autos do processo administrativo n. 5840/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 19 de dezembro de 2016, a jornada de trabalho do servidor público municipal **ADRIANO EUGÊNIO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1955, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016. (PA n. 5840/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 604, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Governo e Gestão nos autos do processo administrativo n. 5953/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 19 de dezembro de 2016, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **VERÔNICA MARIA PINHEIRO DE SANCTIS**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 528, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016. (PA n. 5953/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 605, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Educação nos autos do processo administrativo n. 4384/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 19 de dezembro de 2016, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **LINDALVA PEREIRA DA SILVA**, Cozinheira, Registro Funcional n. 834, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016. (PA n. 4384/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 606, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Reduz a jornada de trabalho do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário de Educação nos autos do processo administrativo n. 4308/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 19 de dezembro de 2016, a jornada de trabalho do servidor público municipal **ENIO NAGAI**, Motorista, Registro Funcional n. 5143, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016. (PA n. 4308/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 607, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Mauro Luiz da Silva Pinto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 608, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016. (PA n. 2295/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 608, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Substitui membros da Comissão Municipal do Projeto “Viva Leite”.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membros na Comissão Municipal do Projeto “Viva Leite”, tendo em vista as mudanças ocorridas no quadro de servidores do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Andreia Pereira Braz pela servidora **JULIANA SERAGLIA RODRIGUES**, Registro Funcional n. 5361, para que esta atue como representante do Poder Executivo Municipal na **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROJETO “VIVA LEITE”**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 609, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera a servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de dezembro de 2016, a servidora pública **REBECA SANTANA DE CARVALHO**, Registro Funcional n. 4656, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, nomeada através da Portaria n. 247/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município